



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº373/ 2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público: CONLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/ MA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificado, pelo Município de Vitória do Mearim/MA, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público CONLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses, o qual será composto pelos municípios das regiões dos Lagos da Baixada Maranhense, Vales do Baixo Itapecuru, Baixo Mearim e Pindaré, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva.

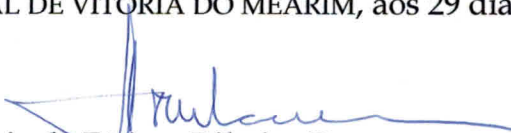
Art.2º. O CONLAGOS será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º. Fica o Município de Vitória do Mearim/MA autorizado a firmar contrato com o CONLAGOS, mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art.4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Vitória do Mearim e o CONLAGOS, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM, aos 29 dias do mês de março de 2012.


Dóris de Fátima Ribeiro Pearce
Prefeita Municipal